

LEI Nº 589/2021

*Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período 2022 - 2025.*

O Prefeito do Município de Tracunhaém, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido nas Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

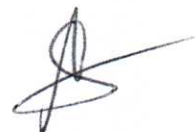
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

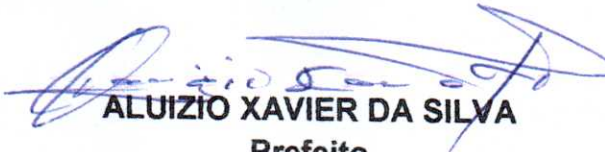
Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Tracunhaém, 03 de dezembro de 2021.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

ANEXO 1. PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO 2022 A 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO E MAPA DA ESTRATÉGIA

1) HISTÓRIA

Tracunhaém Pernambuco - PE

Histórico

O povoamento das terras onde se encontra situado o município de Tracunhaém, teve início na primeira metade do século XVIII, por exploradores do pau-Brasil e criadores de gado.

Apesar de ser região beneficiada com a instalação de engenhos de açúcar, o desenvolvimento foi lento, por longo período.

Em seguida, surgiu o artesanato de barro, despertando vocações artística e criando outra atividade econômica para o município.

Graças à criatividade de novos artistas saídos da camada popular e ainda o gosto e carinho de artesãos anônimos, em pouco tempo a esquecida Tracunhaém da zona da cana, viu florescer um vantajoso negócio que trouxe algum benefício para o desenvolvimento do município.

Com o estímulo ao turismo e a proteção ao artesanato popular, ampliou-se a produção e surgiram novos empregos. O topônimo, segundo o Dr. Theodoro Sampaio, é vocábulo de origem indígena e significa: panela de formiga.

Gentílico: tracunhaense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Tracunhaém, pela lei municipal nº 5, de 30-11-1892, criado também pela lei municipal nº 145, de 09-12-1914, subordinado ao município de Nazaré. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Tracunhaém figura no município de Nazaré.

Pela lei municipal nº 445, de 21-11-1929, o distrito de Tracunhaém foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Nazaré.

sendo seu território anexado ao município de Matriz.
Para os municípios de 1942 a 1943, o distrito de Tracuateira foi extinto.

Em 1944, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira.
Em 1945, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.
Em 1946, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira.
Em 1947, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.
Em 1948, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira.
Em 1949, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.
Em 1950, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira.

Distrito de Tracuateira

O distrito de Tracuateira foi criado em 1942, com o extinto do município de Matriz. O distrito de Tracuateira foi extinto em 1943, com o extinto do município de Matriz.

Em 1944, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira. Em 1945, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.

Em 1946, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira. Em 1947, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.

Em 1948, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira. Em 1949, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.

Em 1950, o município de Matriz foi extinto e seu território anexado ao município de Tracuateira. Em 1951, o município de Tracuateira foi extinto e seu território anexado ao município de Matriz.

Tracuateira, Matriz, 1942 - 1943

Tracuateira, Matriz, 1944 - 1945

Tracuateira, Matriz, 1946 - 1947

Tracuateira, Matriz, 1948 - 1949

Pelo decreto municipal nº 5, de 07-11-1930, é recriado o distrito de Tracunhaém. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Tracunhaém figura no Município de Nazaré

Assim permanecendo em divisões territoriais de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o município de Nazaré passou a denominar-se Nazaré da Mata.

Em divisão territorial datada de I-VII-1950, o distrito de Tracunhaém figura no município de Nazaré da Mata. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tracunhaém, pela lei estadual nº 4950, de 20-12-1963, desmembrado de Nazaré da Mata. Sede no antigo distrito de Tracunhaém. Constituído do distrito sede. Instalado em 02-03-1964.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Transferência distrital

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, transfere o distrito de Tracunhaém do município de Nazaré para o de Nazaré da Mata.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

2) POPULAÇÃO

3) BOBAGIČKO

Bojnik Jevrosim Biserić je rođen 12. 11. 1903.

Preduzeo je 1. 1. 1930. godine posao u firmi "Biserić".

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

Beogradu u zatvoru.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941.

1942.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

1942.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

1942. 11. 1941.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

1942. 11. 1941.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

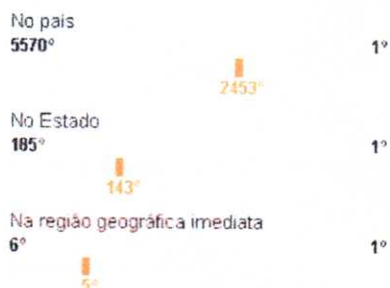
U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

1942. 11. 1941.

U toku rata bio je u zatvoru od 22. 11. 1941. do 31. 12. 1941. godine u zatvoru u

População no último censo [2010]

Comparando a outros municípios



População no último censo



Legenda

até 13.596 pessoas até 21.939 pessoas até 37.566 pessoas mais que 37.566 pessoas

Dado inexistente para este município

Local selecionado

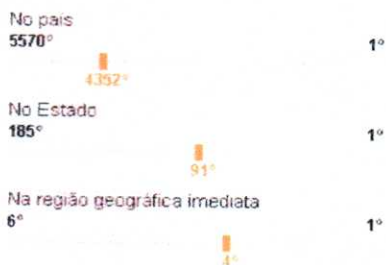
Densidade demográfica [2010]

110,97 hab/km²

3) TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]

Comparando a outros municípios



Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Legenda

até 1,5 salários mínimos até 1,6 salários mínimos até 1,8 salários mínimos mais que 1,8 salários mínimos

Dado inexistente para este município

Local selecionado

Pessoal ocupado [2019]

População ocupada [2019]

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]

4) EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

Comparando a outros municípios

No país

5570°

1°

3641°

No Estado

185°

1°

73°

Na região geográfica imediata

6°

1°

4°

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]

3,7

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]

5,2

Legenda

até 95,5 %

até 96,7 %

até 97,5 %

mais que 97,5 %

Dado inexistente para este município

Local selecionado

5) ECONOMIA

PIB per capita [2018]

8.597,13

Comparando a outros municípios

No país

5570°

1°

4632°

No Estado

185°

1°

115°

Na região geográfica imediata

6°

1°

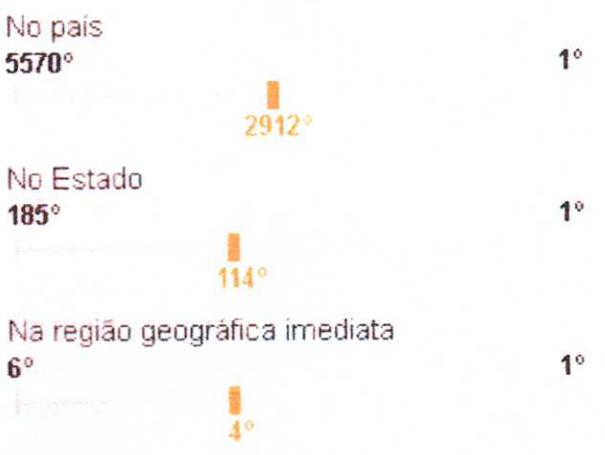
5°

6) SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]

10,7 mortes por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios



Internações por diarreia [2016]

0,3 internações por mil habitantes

7) TERRITORIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]

Área da unidade territorial

Comparando a outros municípios

No país

5570º

1º

4806º

No Estado

185º

1º

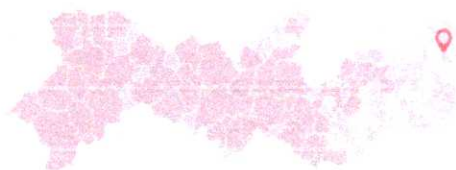
142º

Na região geográfica imediata

6º

1º

2º



Esgotamento sanitário adequado [2010]

Arborização de vias públicas [2010]

Urbanização de vias públicas [2010]

Legenda

até 148,254 km²

até 268,686 km²

até 635,137 km²

mais que 635,137 km²

Dado inexistente para este município

Local selecionado

8. MAPA DA ESTRATÉGIA

O Plano Plurianual de Governo - PPA 2022 a 2025 está concebido a partir do MAPA DA ESTRATÉGIA, demonstrativo sintético da atuação governamental para o período, conforme descrição abaixo:

8.1. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

A missão representa a razão de existência institucional, o propósito organizacional do Poder Executivo Municipal, no caso. Esta gestão compreende, pelas análises expostas no Diagnóstico Situacional do Município enumerado acima, que deve ser a intenção de "TORNAR TRACUNHÁEM UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL".

Cidade Sustentável no sentido de garantir para as gerações futuras de seus habitantes, no mínimo, as mesmas condições gerais encontradas atualmente e promover o progresso necessário em todos os seus segmentos de atuação.

Inclusão Social na direção de retirar das condições precárias de vida parcelas significativas da população que estagiam na condição de pobreza e até de

significativas de melhoria das condições de moradia e de
inclusão social na cidade de Belém das condições de vida de uma base

biomassa e biodiversidade em áreas de saneamento de saneamento
parcialmente no município de Belém das condições de vida de uma base
cidade sustentável no sentido de Belém das condições de vida de uma base

SUSTENTÁVEL E COM BASTANTE
ações de melhoria de qualidade de vida de uma base
de uma base sustentável no sentido de Belém das condições de vida de uma base
organização do poder público municipal de Belém das condições de vida de uma base
A missão principal do projeto de melhoria de qualidade de vida de uma base

2.1. MISSÃO DO PROJETO DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

O projeto tem como objetivo principal
MISSE DA ESTRATÉGIA de melhoria de qualidade de vida de uma base
O plano estratégico de melhoria de qualidade de vida de uma base

3. MISSE DA ESTRATÉGIA

Objetivo geral do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

Objetivo específico do projeto

miséria, promovendo o acesso a serviços públicos de qualidade que garantam sua dignidade e possam inseri-las no contexto socioeconômico com liberdade, autonomia e competência.

A visão de futuro representa um objetivo permanente para ser vislumbrado para ser atingido num determinado período de tempo. Esta gestão se propõe, em sua autonomia de 4 anos, que o cidadão tracunhaense reconheça em "SER UMA CIDADE MELHOR PARA SE VIVER".

Os princípios representam os valores de conduta pelos quais a gestão deve imprimir em todas as suas relações: "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", onde os cidadãos possam ter amplo acesso aos atos de governo; "PARTICIPAÇÃO SOCIAL", onde os cidadãos tenham canais efetivos de participação e opine nas decisões de gestão, sobretudo as que lhe digam respeito; e "COMPETÊNCIA DE GESTÃO", onde a condução de governo demonstre eficiência, eficácia e efetividade na execução daquilo que lhe compete executar, otimizando o uso dos recursos públicos.

8.2. EIXOS DE GESTÃO

Os Eixos indicam em que bases de abrangência estão estruturadas a gestão e relacionados diretamente com o ODS – Desenvolvimento Sustentável, este PPA está ancorado em quatro eixos:

- **EIXO POLITICAS SOCIAIS.** Está relacionado com aspectos da condição social da população a partir do oferecimento de serviços que se constituem direitos do cidadão para viver em estado de bem-estar. Engloba aspectos como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, lazer, segurança pública.
- **EIXO POLITICAS DE INFRAESTRUTURA.** Está relacionado com aspectos da infraestrutura urbana da cidade para seu bom funcionamento. Engloba aspectos como serviços de limpeza urbana, mobilidade, acessibilidade, habitação e saneamento básico;
- **EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL.** Está relacionado com aspectos da condição ambiental e de impactos no seu manejo. Apesar de guardar certa relação com o Eixo Urbano, para este PPA engloba aspectos como demografia, conservação e preservação ambiental e atuação econômica;
- **EIXO DE SOBERANIA, TERRITORIO E GESTÃO.** Está relacionado com o suporte ao funcionamento da máquina administrativa. Engloba aspectos como a gestão administrativa e de pessoal e gestão financeira.

8.3. DIRETRIZES

8.2. OBRIGATORIES

como a gestão administrativa e de pessoal e gestão financeira.

- **EIXO DE DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO.** Está relacionado com atividades e projetos sociais.

Para atuação relacionada com desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental. Visão de longo prazo e visão global para este relacionamento com o poder público e com o setor privado no seu relacionamento com o poder público e com o setor privado.

- **EIXO DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA E GESTÃO.** Está relacionado com atividades e projetos sociais.

Engloba atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano, mobilidade, segurança e infraestrutura. Está relacionado com o desenvolvimento urbano, mobilidade, segurança e infraestrutura.

- **EIXO POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA.** Está relacionado com atividades e projetos sociais.

Engloba atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano, mobilidade, segurança e infraestrutura. Está relacionado com o desenvolvimento urbano, mobilidade, segurança e infraestrutura.

- **EIXO POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA.** Está relacionado com atividades e projetos sociais.

Os Eixos indicados são os pontos de partida para a elaboração do plano de gestão.

Os Eixos indicados são os pontos de partida para a elaboração do plano de gestão.

8.3. EIXOS DE GESTÃO

recursos públicos.

atividades na execução de projetos que lhe compete executar, visando o uso dos recursos públicos. Os Eixos de Gestão são os pontos de partida para a elaboração do plano de gestão.

LITADE, LITADE PARA DE VIVER.

seu papel e sua função. O papel e a função são os pontos de partida para a elaboração do plano de gestão.

seu papel e sua função.

seu papel e sua função. O papel e a função são os pontos de partida para a elaboração do plano de gestão.

As Diretrizes representam as linhas maiores que disciplinarão a gestão municipal para o alcance da sua missão e visão. São as estradas norteadoras para a execução do PPA.

Para se conseguir uma cidade sustentável e que promova a inclusão social, de modo que seja percebida como cuidadora de sua gente, este PPA concebeu cinco caminhos prioritários que guardam reciprocidade com os seus eixos estruturadores:

- Diretriz: Garantir a participação da sociedade nas decisões e no controle social da gestão, representando a base de sustentação política e de legitimação das demais diretrizes → CIDADE INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA;
- Diretriz: Promover uma gestão pública sustentável em todos os aspectos, com seu respectivo ordenamento urbano, além do desenvolvimento econômico com inclusão produtiva de sua vocação turística → CIDADE CAPITAL DO ARTESANATO
- Diretriz: Desenvolver uma cidade cuja população desfrute de bem-estar e qualidade de vida, proporcionando o acesso a serviços sociais de qualidade para todos → CIDADE SAUDÁVEL;
- Diretriz: Implementar um modelo de gestão pública eficiente e eficaz com servidores valorizados e capazes de cumprir o seu papel, procurando otimizar o uso das receitas e as despesas → GESTÃO DE RESULTADOS.

8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos representam, sinteticamente, o conjunto de alvos qualitativos prioritários onde todos devem convergir os seus esforços, de modo que ao alcançá-los se chegará a Diretriz. São eles:

DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Cidade Inclusiva e Democrática	(1) Garantir a participação social nas decisões e no controle da gestão.
Cidade Capital do Artesanato	(2) Impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável; (3) Criar oportunidades de inclusão produtiva; (3) Promover a sustentabilidade ambiental e o ordenamento urbano de sua vocação turística.
Cidade Saudável	(4) Proporcionar educação de qualidade; (5) Dispor de serviços de saúde para todos; (6) Promover a assistência social e a cidadania; (7) Proporcionar meios para a cultura,

	o esporte e o lazer; (8) Promover a segurança social.
Gestão de Resultados	(9) Melhorar a eficiência e a eficácia da gestão; (10) Otimizar a atividade fiscal; (11) Valorizar e capacitar o servidores.

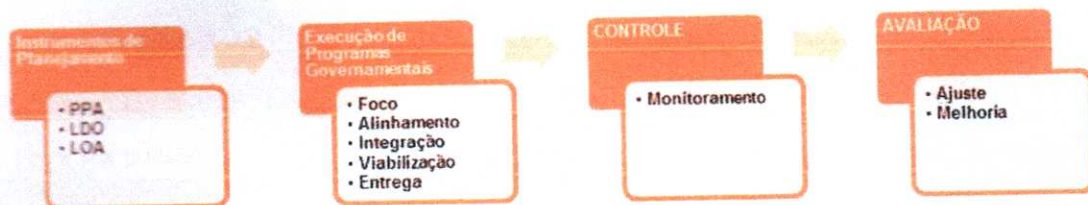
Todas as ações do PPA 2022 a 2025 estarão convergindo para o cumprimento dessa estratégia, construída a partir dos insumos descritos no Anexo 1 deste Projeto de Lei.

O detalhamento da sua concepção e posterior execução está constituído por diretrizes; objetivos estratégicos; programas – com seus respectivos objetivos e indicadores; ação – com suas respectivas metas físicas, prazo, valor e fonte de recurso; secretaria responsável; e a devida classificação orçamentária.

Para efeito deste Projeto de Lei, no entanto, será descrito apenas em (1) Programas por Unidade Executora e (2) Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Após a sua aprovação pela Câmara de Vereadores, e posteriormente tornando-se lei, será posto em execução e continuamente controlado, o que se constitui o Ciclo de Gestão Estratégica Municipal:

- Planejamento. Constitui-se neste PPA do Mapa da Estratégia e seu detalhamento em Programas enumerados com o seu respectivo código programático. Junta-se ao PPA como instrumentos do planejamento municipal a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Execução. Na implementação do PPA será adotado as seguintes orientações de gestão, de maneira a garantir a sua materialização: o *foco* na estratégia; o *alinhamento* das ações por todos os níveis da gestão no desdobramento dos programas e na convergência das ações; a *integração* das partes envolvidas e interessadas; a *viabilização* das metas, isto é, o esforço de disponibilização de recursos (financeiro, tecnológico, material, informacional) e a mobilização de capital humano; e, finalmente, a *entrega*, isto é, a apresentação daquilo que está previsto neste Plano;
- Controle. Para acompanhar a execução dos programas ocorrerá, permanentemente, ciclos de monitoramento para verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho e da agenda de metas;
- Avaliação. Adoção de medidas de ajuste, caso algum objetivo, programa ou projeto deva ser incluído ou redimensionado, ou mesmo na melhoria das medidas anteriormente previstas.



Este Ciclo de Gestão Estratégica Municipal está concebido a partir de referenciais teóricos como método de gestão PDCA; o Balanced Scorecard – BSC e o Modelo de Gestão para Resultados.

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.077.313,42	11.085.044,76	12.193.549,24	13.412.904,16
0402	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.960,41	8.756,45	9.632,10	10.595,31
0403	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	192.436,72	211.680,39	232.848,43	256.133,27
0404	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	15.920,83	17.512,91	19.264,20	21.190,62
0405	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	89.202,21	98.122,43	107.934,67	118.728,14
0406	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	47.193,63	51.912,99	57.104,29	62.814,72
0407	APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	1.990,10	2.189,11	2.408,02	2.648,82
0408	JUSTIÇA PARA TODOS	9.950,50	10.945,55	12.040,11	13.244,12
0806	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	47.762,45	52.538,70	57.792,56	63.571,82
0809	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	256.723,16	282.395,48	310.635,02	341.698,53
0818	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.212.638,24	1.333.902,06	1.467.292,27	1.614.021,50
0820	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	185.898,35	204.488,19	224.937,00	247.430,70
0821	PROGRAMA DE APOIO A FAMÍLIA - PAIF	1.990,10	2.189,11	2.408,02	2.648,82
0823	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - PAI	59.703,09	65.673,40	72.240,74	79.464,81
0824	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PAD	39.802,03	43.782,23	48.160,46	52.976,50
0825	SUBVENÇÃO SOCIAIS	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14

0827	MANUTENÇÃO DO FMAS	372.149,06	409.363,97	450.300,36	495.330,40
0828	BOLSA ENTRESAFRA	148.086,37	162.895,01	179.184,51	197.102,96
0829	BOLSA FAMÍLIA	248.762,72	273.638,99	301.002,89	331.103,18
0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.792.346,26	6.371.580,89	7.008.738,97	7.709.612,87
1001	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.519,94	106.171,93	116.789,13	128.468,04
1002	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	160.004,22	176.004,64	193.605,11	212.965,62
1003	PLANO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (VIGISUS - II)	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	82.589,23	90.848,15	99.932,97	109.926,27
1005	CONTROLE DE ENDEMIAS	31.045,62	34.150,18	37.565,20	41.321,72
1006	PROGRAMA CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	33.234,74	36.558,21	40.214,04	44.235,44
1007	PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	23.881,23	26.269,35	28.896,29	31.785,92
1008	PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL	33.433,75	36.777,13	40.454,84	44.500,32
1009	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	404.587,71	445.046,48	489.551,13	538.506,24
1010	PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA	7.761,41	8.537,55	9.391,31	10.330,44
1011	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.413.370,24	1.554.707,26	1.710.177,99	1.881.195,79
1012	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	9.950,54	10.945,59	12.040,15	13.244,17
1013	PROESF - PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	247.170,67	271.887,74	299.076,51	328.984,16
1014	PROGRAMA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.686.836,32	2.955.519,95	3.251.071,95	3.576.179,14
1015	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	49.752,54	54.727,79	60.200,57	66.220,63
1016	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1017	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	621.906,78	684.097,46	752.507,20	827.757,92
1018	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	120.202,17	132.222,39	145.444,63	159.989,09
1019	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1020	MANUTENÇÃO DO FMS	651.957,27	717.153,00	788.868,30	867.755,13
1201	ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE/PNAC)	559.577,84	615.535,62	677.089,19	744.798,11
1202	TRANSPORTE ESCOLAR	395.327,40	434.860,14	478.346,15	526.180,77
1203	MANUTENÇÃO E				

1202	MANUTENÇÃO	385.257,85	424.482,14	478.046,12	528.180,77
1201	PARA ESTUDANTES (FARMACIA)	528.857,84	815.758,82	817.088,19	744.788,14
1020	ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR	821.452,21	777.162,00	768.888,30	887.752,13
1019	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	3.762,22	7.442,01	8.187,31	9.002,04
1018	BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
1017	PROGRAMA DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21.204,76	694.007,48	752.907,30	857.757,92
1016	MUNICIPAÇÕES	2.184,22	1.445,04	8.187,31	9.002,04
1015	FARMACUTICA	42.165,34	34.757,70	60.200,67	66.220,88
1014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.250.002,22	2.658.818,88	3.251.071,95	3.278.178,14
1013	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	24.120,92	257.887,74	288.070,81	328.884,76
1012	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	9.200,24	10.945,88	12.040,14	13.244,12
1011	FAMÍLIA	1.419.970,24	1.821.707,26	1.710.127,99	1.881.188,79
1010	PREVENÇÃO DE SAÚDE	78.741	6.827,88	8.361,81	10.390,44
1009	PROGRAMA DE SAÚDE SUPLENTE	201.587,74	416.048,88	489.881,12	538.608,24
1008	SOCIAL	21.483,72	32.777,19	40.164,84	44.800,32
1007	PROGRAMA DE CONTROLE DE FORÇA DE TRABALHO	21.483,72	32.777,19	40.164,84	44.800,32
1006	PROGRAMA DE TRATAMENTO NACIONAL DE SAÚDE	21.483,72	32.777,19	40.164,84	44.800,32
1005	PROGRAMA CARIÓTIPO	21.483,72	32.777,19	40.164,84	44.800,32
1004	CONTROLE DE ENFERMIAIS	21.483,72	32.777,19	40.164,84	44.800,32
1003	FLU	40.088,22	90.845,12	99.832,87	108.928,27
1002	SANDE - (MÓDULO II)	2.788,22	7.442,01	8.187,31	9.002,04
1001	PLANO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
1000	CONTRÔLE DE DOENÇAS	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9999	PRIMEIROS SOCORROS	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9998	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9997	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9996	SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9995	PRÉ-EVIDÊNCIA DOS	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9994	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9993	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9992	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9991	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9990	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9989	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9988	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9987	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9986	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9985	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9984	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9983	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9982	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9981	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9980	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9979	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9978	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9977	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9976	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9975	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9974	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9973	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9972	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9971	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9970	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9969	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9968	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9967	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9966	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9965	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9964	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9963	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9962	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9961	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9960	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9959	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9958	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9957	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9956	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9955	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9954	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9953	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9952	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9951	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9950	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9949	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9948	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9947	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9946	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9945	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9944	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9943	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9942	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9941	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9940	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9939	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9938	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9937	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9936	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9935	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9934	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9933	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9932	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9931	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9930	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9929	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9928	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9927	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9926	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9925	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9924	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9923	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9922	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9921	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9920	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9919	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9918	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9917	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9916	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9915	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9914	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9913	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9912	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9911	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9910	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9909	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9908	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9907	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9906	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9905	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9904	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9903	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9902	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9901	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00
9900	PROGRAMA DE SAÚDE	1.130,14	407.222,30	145.444,69	189.880,00

	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	7.431.345,97	8.174.480,57	8.991.928,62	9.891.121,49
1204	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DE ENSINO	184.374,52	202.811,97	223.093,17	245.402,49
1205	EDUCAÇÃO ESPECIAL	119.406,15	131.346,77	144.481,44	158.929,59
1206	EDUCAÇÃO CONTINUADA	67.094,61	73.804,07	81.184,48	89.302,93
1207	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	79.604,08	87.564,49	96.320,94	105.953,03
1301	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	19.901,04	21.891,14	24.080,26	26.488,28
1302	RESGATE CULTURAL E TURÍSTICO DE TRACUNHAÉM	1.191.928,57	1.311.121,43	1.442.233,57	1.586.456,93
1501	URBANIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14
1502	VIAS LOGRADOUROS URBANOS	584.881,63	643.369,79	707.706,77	778.477,45
1503	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	222.044,28	244.248,71	268.673,58	295.540,94
1601	HABITAÇÃO POPULAR	57.360,59	63.096,65	69.406,31	76.346,95
1701	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.388,66	71.927,53	79.120,28	87.032,31
1702	ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	97.162,60	106.878,86	117.566,75	129.323,42
1801	ATERRO SANITÁRIO	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14
1901	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.615.506,20	1.777.056,82	1.954.762,50	2.150.238,75
2002	OBRAS D'ARTE NA ZONA RURAL	16.279,06	17.906,97	19.697,66	21.667,43
2003	PRODUÇÃO ANIMAL	15.920,82	17.512,90	19.264,19	21.190,61
2004	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2005	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE HORTIFRUTOS	15.920,82	17.512,90	19.264,19	21.190,61
2006	PROGRAMA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2007	AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS	5.970,31	6.567,34	7.224,08	7.946,48
2301	FEIRAS LIVRES	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.232,46	533.755,71	587.131,28	645.844,40
2502	LUZ NO CAMPO	49.752,60	54.727,86	60.200,65	66.220,71
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	248.762,73	273.639,00	301.002,90	331.103,19
2702	DESPORTO AMADOR	30.988,68	34.087,55	37.496,30	41.245,93
TOTAL POR ANO:		41.213.708,48	45.335.079,33	49.868.587,26	54.855.445,99



CUNHAÉM

Para todos os cidadãos

“... é a nação cujo Deus é o Senhor” SL 33:12

Desta feita, entendemos que o respectivo PPA – Plano Plurianual 2022-2025, indica a soma de R\$ 191.272.821,06 (Cento e noventa e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos) para execução das políticas públicas e condicionam a realidade municipal contidos no Anexo II e alinha com a estratégia já adotada pela ODS - Organização do Desenvolvimento sustentável.

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	10.077.313,42	11.085.044,76	12.193.549,24	13.412.904,16
0402	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.960,41	8.756,45	9.632,10	10.595,31
0403	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	192.436,72	211.680,39	232.848,43	256.133,27
0404	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	15.920,83	17.512,91	19.264,20	21.190,62
0405	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	89.202,21	98.122,43	107.934,67	118.728,14
0406	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	47.193,63	51.912,99	57.104,29	62.814,72
0407	APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	1.990,10	2.189,11	2.408,02	2.648,82
0408	JUSTIÇA PARA TODOS	9.950,50	10.945,55	12.040,11	13.244,12
0806	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	47.762,45	52.538,70	57.792,56	63.571,82
0809	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	256.723,16	282.395,48	310.635,02	341.698,53
0818	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.212.638,24	1.333.902,06	1.467.292,27	1.614.021,50
0820	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	185.898,35	204.488,19	224.937,00	247.430,70
0821	PROGRAMA DE APOIO A FAMÍLIA - PAIF	1.990,10	2.189,11	2.408,02	2.648,82
0823	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - PAI	59.703,09	65.673,40	72.240,74	79.464,81
0824	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PAD	39.802,03	43.782,23	48.160,46	52.976,50
0825	SUBVENÇÃO SOCIAIS	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14
0827	MANUTENÇÃO DO FMAS	372.149,06	409.363,97	450.300,36	495.330,40
0828	BOLSA ENTRESAFRA	148.086,37	162.895,01	179.184,51	197.102,96
0829	BOLSA FAMÍLIA	248.762,72	273.638,99	301.002,89	331.103,18
0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.792.346,26	6.371.580,89	7.008.738,97	7.709.612,87
1001	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.519,94	106.171,93	116.789,13	128.468,04
1002	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	160.004,22	176.004,64	193.605,11	212.965,62
1003	PLANO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (VIGISUS - II)	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	82.589,23	90.848,15	99.932,97	109.926,27

1005	CONTROLE DE ENDEMIAS	31.045,62	34.150,18	37.565,20	41.321,72
1006	PROGRAMA CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	33.234,74	36.558,21	40.214,04	44.235,44
1007	PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	23.881,23	26.269,35	28.896,29	31.785,92
1008	PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL	33.433,75	36.777,13	40.454,84	44.500,32
1009	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	404.587,71	445.046,48	489.551,13	538.506,24
1010	PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA	7.761,41	8.537,55	9.391,31	10.330,44
1011	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.413.370,24	1.554.707,26	1.710.177,99	1.881.195,79
1012	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	9.950,54	10.945,59	12.040,15	13.244,17
1013	PROESF - PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	247.170,67	271.887,74	299.076,51	328.984,16
1014	PROGRAMA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.686.836,32	2.955.519,95	3.251.071,95	3.576.179,14
1015	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	49.752,54	54.727,79	60.200,57	66.220,63
1016	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1017	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	621.906,78	684.097,46	752.507,20	827.757,92
1018	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	120.202,17	132.222,39	145.444,63	159.989,09
1019	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.766,37	7.443,01	8.187,31	9.006,04
1020	MANUTENÇÃO DO FMS	651.957,27	717.153,00	788.868,30	867.755,13
1201	ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE/PNAC)	559.577,84	615.535,62	677.089,19	744.798,11
1202	TRANSPORTE ESCOLAR	395.327,40	434.860,14	478.346,15	526.180,77
1203	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	7.431.345,97	8.174.480,57	8.991.928,62	9.891.121,49
1204	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DE ENSINO	184.374,52	202.811,97	223.093,17	245.402,49
1205	EDUCAÇÃO ESPECIAL	119.406,15	131.346,77	144.481,44	158.929,59
1206	EDUCAÇÃO CONTINUADA	67.094,61	73.804,07	81.184,48	89.302,93
1207	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	79.604,08	87.564,49	96.320,94	105.953,03
1301	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	19.901,04	21.891,14	24.080,26	26.488,28
1302	RESGATE CULTURAL E TURÍSTICO DE TRACUNHAÉM	1.191.928,57	1.311.121,43	1.442.233,57	1.586.456,93
1501	URBANIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14

1502	VIAS LOGRADOUROS URBANOS	584.881,63	643.369,79	707.706,77	778.477,45
1503	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	222.044,28	244.248,71	268.673,58	295.540,94
1601	HABITAÇÃO POPULAR	57.360,59	63.096,65	69.406,31	76.346,95
1701	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.388,66	71.927,53	79.120,28	87.032,31
1702	ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	97.162,60	106.878,86	117.566,75	129.323,42
1801	ATERRO SANITÁRIO	9.950,52	10.945,57	12.040,13	13.244,14
1901	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.615.506,20	1.777.056,82	1.954.762,50	2.150.238,75
2002	OBRAS D'ARTE NA ZONA RURAL	16.279,06	17.906,97	19.697,66	21.667,43
2003	PRODUÇÃO ANIMAL	15.920,82	17.512,90	19.264,19	21.190,61
2004	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2005	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE HORTIFRUTOS	15.920,82	17.512,90	19.264,19	21.190,61
2006	PROGRAMA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2007	AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS	5.970,31	6.567,34	7.224,08	7.946,48
2301	FEIRAS LIVRES	13.930,72	15.323,79	16.856,17	18.541,79
2501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	485.232,46	533.755,71	587.131,28	645.844,40
2502	LUZ NO CAMPO	49.752,60	54.727,86	60.200,65	66.220,71
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	248.762,73	273.639,00	301.002,90	331.103,19
2702	DESPORTO AMADOR	30.988,68	34.087,55	37.496,30	41.245,93
TOTAL POR ANO:		41.213.708,48	45.335.079,33	49.868.587,26	54.855.445,99
		TOTAL GERAL: 191.272.821,06			